



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 63786/2021-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 98813/2020-GP,

Considerando a Resolução nº 351, de 28 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação,

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no âmbito da Justiça Amapaense, para o biênio 2021/2023, nos termos do art. 15, da resolução supracitada, compostas pelos membros abaixo relacionados:

I – No Tribunal:

- a) Juíza de Direito **MICHELLE COSTA FARIAS**, matrícula nº 11312, magistrado indicado pela Presidência do TJAP e que presidirá a Comissão;
- b) **ELAINE PATRÍCIA SENA PACHECO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 42636, servidora indicada pela Presidência;
- c) **MÁRCIO FONSECA ALCÂNTARA**, matrícula nº 43962, servidor indicado pelo Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;
- d) Juíza de Direito **FABIANA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 40954, magistrada indicada pela Associação dos Magistrados do Estado do Amapá (AMAAP);
- e) Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, matrícula nº 841, magistrado eleito em votação direta entre os magistrados membros do Tribunal;
- f) **ÉDICO RENÊ DE CARVALHO CANUTO PIRES**, matrícula nº 41307, servidor indicado pelo Sindicato dos Serventuários da Justiça do Estado do Amapá (SINJAP);
- g) **EDNA KARLA SILVA MELLO**, matrícula nº 40312, servidora eleita em votação direta entre os servidores efetivos do quadro;
- h) **JOSIANI MARIA BARBOSA LIMA**, colaboradora terceirizada;
- i) **SAMIRA PANTOJA GUEDES**, matrícula nº 44606, estagiária;
- j) membros, na condição de convidados, conforme § 2º do artigo 15, da Resolução CNJ 351/2020:
 - 1) Doutor **RONALD DA LUZ BARRADAS JÚNIOR**, Defensor Público, indicado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá;
 - 2) Doutora **KLISIOMAR LOPES DIAS**, Promotora de Justiça, indicada pelo Ministério Público do Estado do Amapá;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3) Doutora **SANDRA CHRISTINA ROCHA DE SOUZA**, OAB/-AP n° 1526, indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amapá.

II – No 1º Grau:

a) Juiz de Direito **NORMANDES ANTÔNIO DE SOUSA**, matrícula n° 8680, magistrado indicado pela Direção do Foro e que presidirá a Comissão;

b) **GERALDO MAJELA ONIVES DE MATTOS**, matrícula n° 41036, servidor indicado pela Direção do Foro;

c) **NEY ARNALDO PARENTE**, matrícula n° 41081, servidor indicado pelo Sindicato dos Serventuários da Justiça do Estado do Amapá (SINJAP);

d) Juíza de Direito **FABIANA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n° 40954, magistrada indicada pela Associação dos Magistrados do Estado do Amapá (AMAAP);

e) Juiz de Direito **MARCONI MARINHO PIMENTA**, Matrícula 892, magistrado, único inscrito dentre os magistrados da respectiva jurisdição;

f) **JAYNE FERREIRA ESTEVES**, matrícula n° 18580, servidora eleita em votação direta entre os servidores do quadro lotados na capital do respectivo estado, a partir de lista de inscrição;

g) **EUTHALIA REJANE MELO AIRES**, matrícula n° 40205, servidora eleita em votação direta entre os servidores do quadro lotados no interior do respectivo estado, a partir de lista de inscrição;

h) **EDUARDO CORRÊA DE SOUZA**, colaborador terceirizado;

i) **AMANDA PAIVA DA SILVA**, matrícula n° 44626, estagiária;

j) membros, na condição de convidados, conforme § 2º do artigo 15, da Resolução CNJ 351/2020:

1) Doutora **NEUZA RODRIGUES BARBOSA**, Promotora de Justiça, indicada pelo Ministério Público do Estado do Amapá;

2) Doutora **LIDIANE LIMA FROTA**, OAB/AP n° 2122, indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amapá.

Art. 2º As atribuições da Comissão são as previstas no art. 16, da Resolução CNJ n° 351, de 28 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2021.


Desembargador **ROMMEL ARAÚJO**
Presidente

14/8/2021
10 08 2021
40571
2